

NOTA OFICIAL Nº 173/25

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.

De ordem do Sr. Presidente e de acordo com as normas legais vigentes para conhecimento das Federações Filiadas e a devida execução de todos aqueles que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

SUMÁRIO

PÁGINAS

I-	PRESIDÊNCIA	01
	1. Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária	
II-	REGISTRO	03
	1. Movimentações de Registros	
III-	COMPETIÇÕES	04
	I – Voleibol de Quadra	
	1. Campeonato Brasileiro de Seleções - Sub 16 feminino 1º divisão	
	2. Campeonato Brasileiro Interclubes - Sub 17 feminino Classificatória A	
	3. Campeonato Brasileiro Interclubes - Sub 17 feminino Classificatória B	
	4. Campeonato Brasileiro Interclubes - Sub 17 feminino - Acesso A	
	5. Campeonato Brasileiro Interclubes - Sub 17 feminino - Acesso B	
	II – Voleibol de Praia	
	Nada consta	
IV-	SELEÇÕES	
	I – Voleibol de Quadra	
	Nada consta	
	II – Voleibol de Praia	
	Nada consta	
V-	COMISSÃO BRASILEIRA DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL – COBRAV	06
	1. Republicação CBI Sub 19 Feminino Classificatória B - Campo Grande MS.	
	2. Aprovados no Curso de Formação de Árbitros e Apontadores - EAGV / GO.	
VI-	UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO VOLEIBOL	
	Nada consta	
VII-	MARKETING	
	Nada consta	

Unidade: Presidência
gabinetepresidenciai@volei.org.br

1. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL

CNPJ: 34.046.722/0001-07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Considerando que o Contrato de patrocínio firmado entre o Banco do Brasil e a CBV encerrou sua vigência no dia 31/07/2025;

Considerando que é de competência da Assembleia Geral analisar e aprovar a celebração de contratos de receita cujo valor seja igual ou superior a R\$ 10 milhões por ano, desde que as entregas comerciais englobem todas as competições, bem como o CDV e as Seleções de Quadra e Praia, nos termos do item 5, inciso xvii, da Política de Contratação de Bens, Serviços e Materiais da CBV;

Considerando que o Banco do Brasil, tendo em vista procedimentos internos de governança e compliance, somente enviou à CBV a versão final do Contrato para renovação do patrocínio no dia 28/08/2025, solicitando que fosse assinado até o dia 29/08/2025;

Considerando que, caso o contrato não fosse assinado até o dia 29/08/2025, todo o processo e demais procedimentos internos de governança e compliance do Banco do Brasil para finalização da contratação precisariam ser reiniciados, o que causaria um grande atraso na assinatura do instrumento contratual, e, consequentemente, um grande prejuízo à CBV e à Comunidade do Voleibol, pois inviabilizaria a realização dos necessários investimentos em infraestrutura, campeonatos, capacitação e organização imprescindíveis;

Considerando que, diante do curto prazo para assinatura imposto pelo Banco do Brasil, restou inviabilizada a convocação e realização da Assembleia Geral Extraordinária previamente à assinatura do contrato, conforme estabelecido no Estatuto da Entidade e no Regimento Interno das Assembleias Gerais, para analisar e deliberar sobre o referido contrato que possui valores superiores a R\$ 10 milhões por ano;

Considerando especialmente a importância da longa parceria com o Banco do Brasil, parceria esta de grande notoriedade e sucesso, reconhecida e respeitada por todos, tendo um histórico de inúmeras conquistas internacionais, medalhas olímpicas, vitórias e visibilidade, conquistas obtidas não somente na categoria adulto, mas, também, nas diversas categorias de base, femininas e masculinas, seja na modalidade quadra, seja na modalidade praia.

Considerando que é de total interesse da CBV e de toda a comunidade do voleibol a perpetuidade e manutenção da relação com o Banco do Brasil pois assim será possível a superação dos muitos novos desafios, principalmente a preparação e participação para um novo ciclo olímpico que se implementará com a Olimpíada de Los Angeles em 2028, mantendo nosso histórico de grandes conquistas e legado esportivo;

Considerando que, para evitar prejuízos à CBV e ao Voleibol nacional e com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 45 do Estatuto da CBV, o Presidente da CBV, diante da urgência e da importância da renovação parceria, prosseguiu com a assinatura do contrato *Ad Referendum* da Assembleia Geral Extraordinária, ficando, assim, sua eficácia condicionada à aprovação da Assembleia Geral da CBV;

Considerando a necessidade de submeter o tema à Assembleia Geral para apreciação e deliberação acerca de referendar e ratificar a aprovação e a celebração de contrato de patrocínio entre a Confederação Brasileira de Voleibol e o Banco do Brasil para o período de 2025 a 2029.

Na forma do Estatuto em vigor, o Presidente da Confederação Brasileira de Voleibol ("CBV"), Sr. Radamés Lattari Filho, no uso das atribuições estatutárias que foram conferidas pelo artigo 45, d, convoca os Senhores Presidentes das Entidades Estaduais de Administração do Voleibol, os Representantes dos Atletas e os Representantes das Entidades de Prática Desportiva, de acordo com o artigo 31 do Estatuto da Entidade, para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), que será realizada de forma virtual, no dia 02 de outubro de 2025, às 11h, em 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros e, não havendo quórum para a sua instalação, às 11h30min em 2ª e última convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Analisar e deliberar acerca de referendar e ratificar a aprovação e celebração de contrato de patrocínio entre a Confederação Brasileira de Voleibol e o Banco do Brasil para o período de 2025 a 2029, renovando-se a parceria.

Todas as orientações e informações relacionadas aos itens em deliberação da ordem do dia da AGE serão enviados aos membros por e-mail, com a devida antecedência e na forma do estatuto. Levando em conta a relevância dos assuntos a serem tratados, esperamos e contamos com a presença de todos os membros da Assembleia Geral Extraordinária.

Importante informar que o link de acesso para reunião será encaminhado por e-mail na quarta-feira (01/10) através da unidade de Tecnologia da CBV.

Unidade: Presidência
gabinetepresidenciai@volei.org.br

Aproveitamos para frisar que as informações enviadas referentes ao contrato de patrocínio firmado com o Banco do Brasil são confidenciais. Sendo assim, obrigatoriamente, os Srs. devem tomar todas as precauções necessárias para salvaguardar a confidencialidade dessas informações, não devendo divulgar a qualquer pessoa física ou jurídica, total ou parcialmente, qualquer item ou informação que tenha sido enviada ou discutida na Assembleia Geral. Essa obrigatoriedade se dará por tempo indeterminado, devendo ser respeitada mesmo após o término dos trabalhos como membro da Assembleia.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2025.



Radamés Lattari Filho
Presidente

Federações, Representantes dos Atletas
e Representantes das Entidades de Prática Desportiva,
nos termos do artigo 6º do Estatuto em vigor.

Federação Acreana de Voleibol	Federação Matogrossense de Voleibol
Federação Alagoana de Voleibol	Federação de Voleibol de Mato Grosso do Sul
Federação Amapaense de Voleibol	Federação Norte- Riograndense de Voleibol
Federação Amazonense de Voleibol	Federação Paraense de Voleibol
Federação de Vôlei do Distrito Federal	Federação Paranaense de Volley-Ball
Federação Baiana de Voleibol	Federação Paraibana de Voleibol
Federação Catarinense de Voleibol	Federação de Voleibol do Estado de Pernambuco
Federação de Voleibol do Estado do Ceará	Federação Piauiense de Voleibol
Federação Espírito-Santense de Voleibol	Federação de Volley-Ball do Estado do Rio de Janeiro
Federação Gaúcha de Voleibol	Federação Rondoniense de Voleibol
Entidade de Administração Goiana de Voleibol	Federação Roraimense de Volibol
Federação Mineira de Voleibol	Federação Sergipana de Volley-Ball
Federação Paulista de Volleyball	Federação Tocantinense de Voleibol
Federação Maranhense de Voleibol	Representantes dos Atletas
	Representantes das Entidades de Prática Desportiva

Unidade: Registro
registro@volei.org.br

1. **MOVIMENTAÇÕES DE ATLETAS**

Segue anexo o relatório com as movimentações de registros.

A handwritten signature in blue ink, reading "Radamés Lattari Filho". The signature is stylized with a large initial 'R' and a distinct 'F'.

Radamés Lattari Filho
Presidente

Unidade: Competições Quadra
competicoesquadra@volei.org.br

1. CAMPEONATO BRASILEIRO DE SELEÇÕES – SUB16 FEMININO 1º DIVISÃO

Publicamos em anexo o resultado da competição realizada de 09/09 a 14/09/2025, em Saquarema/RJ.

2. CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES SUB17 FEMININO – CLASSIFICATÓRIA A

2.1 INFORMAÇÕES

Local	Mackenzie E.C. / MG
Período	29/09 A 05/10/2025
Coordenador de Arbitragem	Sr. Alair Lucio da Silva
Delegado Técnico	Sr. Fernando Jose dos Santos

Congresso Técnico 29/09/2025 às 19:30

Local de Jogos R.Congonhas, 420-Santo Antônio, Belo Horizonte - MG, 30330-100

Observações:

- Publicamos, em anexo, a tabela dos jogos do referido campeonato.

3. CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES SUB17 FEMININO – CLASSIFICATÓRIA B

3.1 INFORMAÇÕES

Local	BNB de Fortaleza / CE
Período	29/09 a 05/10/2025
Coordenador de Arbitragem	Sr. Alessandro Bezerra Moreira
Delegado Técnico	Sr. Luiz Anibal Paes Wagner

Congresso Técnico 29/09/2025 às 19:30

Local de Jogos Av. Santos Dumont, 3646 - Aldeota, Fortaleza - CE, 60150-162

Observações:

- Publicamos, em anexo, a tabela dos jogos do referido campeonato.

Unidade: Competições Quadra
competicoesquadra@volei.org.br

4. CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES SUB17 FEMININO – ACESSO A

4.1 INFORMAÇÕES

Local Instituto ACE / GO
Período 29/09 a 05/10/2025
Coordenador de Arbitragem Sr. Fabrício Pereira Feliciano
Delegado Técnico Sr. Flávio Emerson Machado Mihomem

Congresso Técnico 29/09/2025 às 20:00

Local de Jogos R. 263, 320 - St. Coimbra, Goiânia - GO, 74533-120

Observações:

- Publicamos, em anexo, a tabela dos jogos do referido campeonato.

5. CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES SUB17 FEMININO – ACESSO B

5.1 INFORMAÇÕES

Local Clube dos Funcionários / RJ
Período 29/09 a 05/10/2025
Coordenador de Arbitragem Sr. Carlos Eduardo Assis
Delegado Técnico Sr. Afrânio Bezerra

Congresso Técnico 29/09/2025 às 20:30

Local de Jogos R. Hiroshi Matsuda Filho, S/N, Vila Santa Cecília, Volta Redonda,
RJ 27261260

Observações:

- Publicamos, em anexo, a tabela dos jogos do referido campeonato.


Marcelo Elgarten
Gerente de Competições

Unidade: COBRAV
cobrav@volei.org.br

1. REPUBLICAÇÃO - CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES - CBI / 2025

1.1 CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES - CBI SUB 19 FEMININO - CLASSIFICATÓRIA B - CAMPO GRANDE MS.

Segue a republicação da relação nominal dos oficiais convocados para atuarem no Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI Sub 19 Feminino - Classificatória B, no período de 13 a 19 de outubro de 2025, na cidade de Campo Grande MS, desconsiderando a Nota Oficial nº 171/25 de 16 de setembro de 2025.

<u>CBI SUB 19 FEMININO 2025 - CAMPO GRANDE MS</u>			
1	MARCOS BORGES ORTEGA	MS	COORDENADOR DE ARBITRAGEM
2	JAIME NUNES DA CUNHA JUNIOR	MS	ÁRBITRO NACIONAL
3	JACKSON MENDONÇA NUNES	MS	ÁRBITRO NACIONAL
4	MARCO ANTÔNIO TAVARES	MS	ÁRBITRO NACIONAL
5	VALMIR RIBEIRO NUNES	MS	ÁRBITRO NACIONAL
6	MÁRCIO AUGUSTO DUARTE PAES	MS	ÁRBITRO NACIONAL
7	ERICK LUIZ LEITE DA SILVA	MS	ÁRBITRO ASPIRANTE NACIONAL
8	BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	MS	ÁRBITRO ASPIRANTE NACIONAL
9	ALEXANDRE DUARTE PEREIRA	MS	ÁRBITRO ASPIRANTE NACIONAL
10	RANAN WARSZAWSKI BARBOSA	MS	ÁRBITRO ASPIRANTE NACIONAL
11	EDMAR RICARDO FERNANDES DE MATOS	MS	ÁRBITRO REGIONAL
12	LEONARDO SILVA RIBEIRO	MS	ÁRBITRO REGIONAL
13	KENIA SIMONE DE SOUZA CANDIDO	MS	APONTADORA NACIONAL
14	JANE ELIZABETH BORDIM DE SOUZA	MS	APONTADORA NACIONAL
15	SILVIA HELENA GUIMARAES	MS	APONTADORA NACIONAL
16	DAYANE CLÁUDIA DE SOUZA DIAS	MS	APONTADORA ASPIRANTE NACIONAL
17	GUILHERME DOS SANTOS PEREIRA	MS	APONTADOR REGIONAL
18	DANIEL SILVEIRA	MS	APONTADOR REGIONAL



GEORGE HIDEYUKI KUROKI
Presidente da COBRAV

Unidade: COBRAV
cobrav@volei.org.br

2. CURSO DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS E APONTADORES - EAGV / GO

2.1 RELAÇÃO NOMINAL DE OFICIAIS APROVADOS.

Segue a relação nominal de oficiais aprovados no Curso de Formação de Árbitros e Apontadores de Voleibol de Quadra e Vôlei de Praia, realizado pela Entidade da Administração Goiana de Voleibol - EAGV, autorizado e publicado em Nota Oficial nº 077/25 de 05 de Maio de 2025.

<u>Relação dos Aprovados</u>	
1	BRUNO HANNA ANTUNES
2	LAVYNIA LUIZA SATURNINO DE MELO
3	PAULO HENRIQUE STIVAL
4	MARIA EDUARDA SILVA
5	LUIZ FILIPE OLIVEIRA MANSÃO
6	LUAN HENRIQUE GONÇALVES DE SOUZA
7	JOÃO PEDRO MESQUITA BARBOSA
8	JOÃO PAULO PARANHOS MURILO DIAS
9	CLAITON ALVES SOUZA DE JESUS
10	GISELLE MARIA RODRIGUES NOGUEIRA
11	IAN SOUZA FORTUNA
12	PAULO ENRIKE WAIZUMI
13	MAX RENAN SOUZA CERQUEIRA



GEORGE HIDEYUKI KUROKI
Presidente da COBRAV

Esta Nota Oficial com os assuntos editados passa a ter validade e produzir efeitos legais a partir desta data.